



Livro nº _____

Folha nº _____

MUNICÍPIO DE MANTEIGAS
• Câmara Municipal •

Carla Carvalho
J.M.

CONTRATO Nº 18/2021

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AVENTURAS EM ALTITUDE
DO PROJETO «CENTRO DE ENERGIA VIVA DE MONTANHA –
MANTEIGAS”**

-----Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, nesta vila de Manteigas e edifício dos Paços do Município, perante mim, Carla da Conceição Leitão Abrantes de Carvalho, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal, na qualidade de Oficial Público, designada nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por despacho de 23 de outubro de 2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO: Município de Manteigas, com sede na rua 1º de Maio, em Manteigas, pessoa coletiva de direito público número 506632946, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, natural e residente na Freguesia de Santa Maria, Concelho de Manteigas, outorgando com poderes para o ato, nos termos da al. f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

SEGUNDO: Cast – Combo Architects Studio, Unipessoal Lda., com sede na rua Brito Capelo, nº 649, piso 1, sala 3, Freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira, Concelho de Matosinhos, com o número de pessoa coletiva 515048224, representada legalmente por Joana

na qualidade de Procuradora, portadora do cartão de cidadão número _____, e número fiscal de contribuinte _____

-----Reconheci a identidade do Primeiro Outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, e ainda a identidade da representante do Segundo Outorgante, a qualidade em que intervém e a suficiência de poderes para o ato através da Procuração, que arquivo no processo. -----

-----Os referidos outorgantes celebram o presente contrato com vista ao fornecimento supra referenciado, adjudicado ao Segundo Outorgante, por despacho de 16/06/2021, após Consulta Prévia (al. c) nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos – DL nº 18/2008, de 29/01, alterado e republicado pelo DL nº 111-B/2017, de 31/08), e aprovação da respetiva minuta de contrato em 05/07/2021, nas seguintes condições:-----

CLÁUSULA 1ª – OBJETO DO CONTRATO-----

-----É objeto do contrato, a aquisição de equipamentos para aventuras em altitude do projeto «Centro de Energia Viva de Montanha – Manteigas», conforme proposta apresentada e aprovada e demais documentos do procedimento.-----

CLÁUSULA 2ª – PREÇO-----

-----O preço total da aquisição de bens é de cinquenta e dois mil trezentos e trinta euros (52.330,00€), a acrescer de IVA à taxa de vinte e três por cento (23%), conforme proposta e despacho exarado em 16.06.2021. -----

CLÁUSULA 3ª – PRAZO-----

1. O contrato tem início no dia útil seguinte à sua assinatura, mantendo-se em vigor pelo prazo global de sessenta (60) dias, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das



Livro nº _____

Folha nº _____

MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

• Câmara Municipal •

Carlo Cunha
J.M.

obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

2. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, nos termos do nº 1 do artº 471º do CCP.-----

CLÁUSULA 4ª – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-----

1. O pagamento do encargo, resultante do presente contrato, será efetuado nos termos das regras estabelecidas na cláusula 13ª do caderno de encargos.-----

2. As quantias devidas serão pagas da seguinte forma:-----

a. 75% do valor da proposta apresentada com a outorga do contrato;-----

b. 25% com a entrega dos equipamentos no local.-----

CLÁUSULA 5ª – FORNECIMENTO-----

-----O fornecimento será efetuado conforme a proposta apresentada pelo adjudicatário e nos termos da cláusula 4ª e seguintes do caderno de encargos, assim como de acordo com as cláusulas técnicas descritas na Parte II (24ª/ss) do referido documento.-----

CLÁUSULA 6ª – PENALIDADES CONTRATUAIS-----

-----Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, aplicam-se as penalidades constantes da cláusula 14ª – capítulo III, do caderno de encargos.-----

CLÁUSULA 7ª – CAUÇÃO-----

-----É dispensada a prestação de caução, nos termos do disposto no nº 2 do artº 88º do Decreto-Lei nº 18/2008, na sua atual redação.-----

CLÁUSULA 8ª – DEVER DE SIGILO-----

-----O adjudicatário está sujeito ao dever de sigilo nos termos constantes da cláusula 11ª do caderno de encargos. -----

CLÁUSULA 9ª – PREVALÊNCIA -----

-----Em caso de divergência, a prevalência é determinada nos termos dos nºs 5 e 6 do artº 96º do Decreto-Lei nº 18/2008 (versão atualizada).----

CLÁUSULA 10ª – CASOS OMISSOS -----

-----Nos casos omissos, aplicar-se-ão as demais normas do caderno de encargos e as previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31, de agosto. -----

-----O encargo resultante deste contrato tem cabimento na respetiva dotação orçamental, a saber: Classificação Orgânica /Económica: “0102 – Câmara Municipal” / 07 – “Aquisição de bens de capital”; 0701 – “Investimentos”; 070110 – “Equipamento básico”; 07011002 – “Outro”, do ano de 2021, a que corresponde a ficha de compromisso com o número sequencial 18203, datada de 17/06/2021. -----

-----A aquisição de serviços a que se refere o presente contrato consta das Grandes Opções do Plano do ano de 2021 (“2.246.2010/22 – “Centro de Energia Viva de Montanha”), devidamente aprovado pela Assembleia Municipal. -----

-----Fica a fazer parte integrante deste contrato:-----

1. Declaração nos termos da al. a) do nº 1 do artº 81º do Código dos Contratos Públicos, acompanhada dos documentos comprovativos das situações previstas no artº 55º do referido diploma, nomeadamente: -----

1.1. Declaração do Serviço de Segurança Social, emitida em 04 de junho



Livro nº _____

Folha nº _____

Carla Costa

MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

- Câmara Municipal -

de 2021, comprovativa de que a firma adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada (al. d));-----

1.2. Certidão do Serviço de Finanças de Matosinhos-1, emitida em 04 de junho de 2021, comprovativa de que a firma adjudicatária tem sua situação tributária regularizada (al. e));-----

1.3. Certificados de registo criminal dos respetivos titulares/representantes da sociedade em efetividade de funções (al. b) e h));-----

2. Certidão permanente de registos (*on-line*), com o código de acesso nº

3. Ficha do compromisso emitida pelo serviço de Contabilidade da Câmara Municipal.-----

-----Gestor do contrato: João Miguel Albino Carvalhinho (Gabinete de Apoio ao Investimento).-----

-----O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

-----Os outorgantes leram e compreenderam este contrato, que aceitam, nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Município de Manteigas

(Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho)

Cast – Combo Architects Studio, Unipessoal Lda.

CAST - COMBO ARCHITECTS
STUDIO, LDA.
R: 849 1º piso sala 3
Matosinhos

(Joana)

O Oficial Público

Carla Carvalho

(Carla da Conceição Leitão Abrantes de Carvalho)